

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº12/SEMUSB/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB
DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS - DPU

A Secretaria Municipal de Serviços Básicos através do acordo de cooperação técnica com a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer através do Departamento de Posturas Urbanas no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, vem tornar a público que realizará o Chamamento Público para Concessão de Licença Eventual para trabalhar no evento 2º Edição da Cavalgada que será realizada no Parque dos Tanques situado na avenida Lauro Sodré em 27 de Novembro de 2021.

O presente procedimento será regido na forma da Lei nº 8.666/93, Lei 53-A de 1972 e suas alterações, e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital de Chamada Pública para Concessão de Licença Eventual para exploração de atividade Comercial de Gêneros Alimentícios e Bebidas e do Parque de diversões durante a realização da Programação Cultural da 2ª Cavalgada 2021 que será realizada em 27 de Novembro de 2021 no Parque dos Tanques situado na avenida Lauro Sodré.

2.-DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 SEGUIMENTO 01 – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS EM GERAL

2.1.1 Serão ofertadas 12(doze) vagas distribuídas da seguinte forma:

Atividade gastronômica	Quantidade
Comidas Típicas regional	3(três) vagas
Restaurantes	02 (duas) vagas
Crepê	1 (uma) vaga
Derivados de Milho	1 (uma) vaga
Batata frita	1 (uma) vaga
Pastel	1 (uma) vaga
Bebidas em gerais	3 (três) vagas
Total de vagas	12

2.1.2 – Será disponibilizada um espaço de 05 x10m para cada selecionado conforme distribuição da Sejucl e **02 espaços de 10 x10** m para os restaurantes, distribuídas em **07 Tendás**.

2.1.3 É proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, conforme o artigo 243 da Lei nº 8.069/1990. Os selecionados que não observarem o disposto neste item poderão responder civil e criminalmente pelo não cumprimento da legislação em vigor.

2.2 Serão ofertadas 20(vinte) vagas para vendedores ambulantes distribuídas da seguinte forma.

Atividade gastronômica/segmento	Quantidade
Carrinho de pipoca doce e salgada	02 (duas) vagas
Carrinho de sorvete	02 (duas) vagas
Algodão doce	02 (duas) vagas
Balões e brinquedos	02 (duas) vagas
Churrasquinho,	02 (duas) vagas
Carrinho de cachorro quente	02 (duas) vagas
Carrinho de batata frita	02 (duas) vagas
Carrinho de crepe	02 (duas) vagas
Churrasco Grego	02 (duas) vagas
Carrinho de churros	02 (duas) vagas
Total	20 vagas

2.2.1 Estas são destinadas para ponto fixo **fora das Tendás** conforme distribuídos pela Sejucl;

2.2.2 A instalação elétrica do veículo será de responsabilidade do selecionado;

2.3 Serão ofertadas 06(seis) vagas para food truck/trailer distribuídas da seguinte forma:

Atividade gastronômica	Tamanho médio do veículo	Quantidade
Carro tipo food truck/trailer (refeições e lanches em geral)	3mx5m	06 (seis) vagas

2.3.1 *trailer* pode ser definido como uma cozinha móvel, de dimensões pequenas, sobre rodas, que transporta e vende alimentos de forma itinerante. Nessa modalidade podem se encaixar *trailers*, furgões, caminhantes, ônibus ou caminhões adaptados no tamanho máximo descrito no item 2.3

2.3.2 Durante o período de realização do evento será autorizado o funcionamento de até 06 (seis) veículos para a exploração comercial do ramo de alimentos o qual o proponente se inscreveu, no espaço designado pela SEJUCEL, sendo da responsabilidade do selecionado providenciar os meios para execução do serviço;

2.3.3 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS reserva-se ao direito de solicitar inspeção da Vigilância Sanitária nos *trailer* para atestar as condições de funcionamento para manipulação, preparo e comercialização de alimentos, antes e durante o efetivo funcionamento.

2.4. DA PARTICIPAÇÃO

2.4.1 Poderão participar deste chamamento, pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas no município de Porto Velho/RO, há no mínimo 01(um) ano, especializadas nos ramos de alimentação e bebidas que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

2.4.2 Será reservado em número de 01(um) espaço de 5x10m para o credenciamento de Instituições Filantrópicas de utilidade pública.

2.4.3 Caso estes não ocupem todas as vagas estabelecidas neste Edital, o número remanescente poderá ser cedido a participantes de outros municípios, que atenderem as condições de participação estabelecidas neste instrumento.

2.4.4 O cadastro deverá conter as documentações exigidas no ANEXO I

2.4.5 A apresentação pelos interessados das documentações exigidas, implica a aceitação integral e irrevogável dos termos deste instrumento, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

2.4.6 Os interessados credenciados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

2.5 DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO AO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS

2.5.1 Das obrigações:

- Responsabilizar-se pela manutenção física da barraca, assim como aquisição e pagamento de todos os itens a serem comercializados;
- Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização pela SEJUCEL, Departamento de Posturas Urbanas e demais órgãos fiscalizadores, durante a realização do evento, fornecendo informações, propiciando o acesso a documentação pertinente, atendendo as observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observado a totalidade das exigências de ordem higiênico-sanitárias;
- Responsabilizar-se pela acondicionamento, recolhimento e separação do lixo sólido e orgânico acondicionando-o nos em lixeiras adequadas para cada tipo de lixo;
- Zelar pela conservação, manutenção e higiene dos locais destinados a comercialização dos alimentos e bebidas;
- Comercializar alimentos em recipiente descartável, sendo vedado o uso de vidro ou qualquer instrumento perfurocortante,
- Respeitar as normas quanto a vedação legal de venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos de idade, sendo de responsabilidade do credenciado qualquer evento que contrarie as normas legais e as aqui estabelecidas;
- Respeitar as condições para a utilização do espaço definido, sem possibilidade de ampliá-lo;
- Comercializar apenas os produtos que foram indicados na proposta;
- a vigilância e a segurança dos bens instalados dentro das tendas durante período que antecede, bem como durante a realização do evento;
- A instalação de EXTINTORES DE INCÊNDIO e mangueira corta fogo dos fogões, e que esteja dentro da validade e com o selo do INMETRO;
- Responder civil, penal e administrativamente pelos seus atos ou de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e a estrutura disponibilizada pela Administração;
- Todos os auxiliares, quando da comercialização, deverão estar devidamente uniformizados/identificados;
- Obedecer o horário de reposição de mercadorias das 08:00 da manhã as 17:00 horas da tarde.
- Comercializar os produtos respeitando a tabela das tarifas que será publicada no Diário Oficial e Portal da Prefeitura pelo endereço www.portovelho.ro.gov.br**
- A vigilância e a segurança dos bens instalados dentro das tendas durante período que antecede, bem como durante a realização do evento será de responsabilidade do selecionado.

- s) Obrigatório para Barracas/carrinho/Trailer a instalação de luminária de emergência de LED de 20Watts que deverá funcionar e extintores de incêndio (Pó químico pressurizado 6 kg BC), com suporte em locais visíveis com placa de identificação e de fácil acesso, de acordo com as normas legais de prevenção e combate ao incêndio;
- t) Todos os selecionados e auxiliares/ajudantes/garçons/cozinheiro, deverão estar devidamente uniformizados/identificados;**
- u) Deverá disponibilizar uma pessoa exclusiva para o caixa sendo que a mesma não poderá manusear alimentos, bebidas ou servir mesas.**
- v) Responsabilizar-se por todo o material entregue pela SEJUCEL, se houver desvio ou danos o selecionado deverá pagar o objeto, conforme quadro abaixo

Descrição dos objetos	Valor
Fechamento em lona	700,00 cada uma
Lâmpada de LED de 45 Watts	75,00 cada uma
Tomadas	30,00 cada uma

se por acaso houver danos ao objeto que não está descrito neste edital e foi fornecido pela SEJUCEL será cobrado o valor no preço de mercado

- x) **MANTER EXPOSTO EM TODAS AS MESAS O CARDÁPIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS COM DESCRIÇÃO DOS ACOMPANHAMENTOS E PREÇOS.**
- w) **OBRIGATÓRIO EXPOR EM BANNER O CARDÁPIO DE PRATOS SEUS ACOMPANHAMENTOS E BEBIDAS COM PREÇOS.**
- y) Oferecer atendimento respeitoso e cortês aos clientes.
- z) Cada Barraca deverá instalar sua própria pia, sendo vedado o uso de baldes para a higienização dos utensílios. O não cumprimento ficarão suspenso dos próximos eventos realizados/apoiados pela SEJUCEL.
- a.a O selecionado deverá ter um quadro de alimentação e proteção para a sua barraca, nisso tomar todas as providências no que diz respeito à instalações elétricas secundárias ficando toda responsabilidade ao selecionado Barraqueiros/Carrinhos/Trailer, incluindo, equipamentos de segurança, materiais necessários, ao mesmo todas as responsabilidades elétricas ficará na responsabilidade dos selecionados.
- b.b Ficando os ramais de ligação que seja cabo PP 3 por 10 mm ou cabo PP 3 por 6 mm por conta dos Selecionados (barraca/carrinhos/Trailer)
- c.c A SEJUCEL ficará por conta de fazer a ligação de entrada de 220 ou 127 volt e 220 trifásico também o desligamento das barracas no final do evento,
- d.d É de inteira responsabilidade do selecionado a fiação da barraca/ carrinhos/Trailer até o ponto de energia fornecido pela SEJUCEL para instalação da rede de energia 220w, caso haja necessidade. No caso de mais pontos de energia de 110w será por conta do selecionado.
- e.e Proibido a instalação de Barracas ou ambulantes não autorizados(sujeitos a apreensão do mesmo).
- f.f É obrigatório a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;
- g.g Os veículos deverão ter luz de emergência e extintor de incêndio de 04 kg que será de responsabilidade do selecionado.
- h.h Todo(a)s barracas/carrinho/trailer terá que pegar o nada consta, para apresentar ao o segurança que estará no portão, sem este documento a saída dos mesmos não será autorizada.**

2.5.2. São obrigações da SEJUCEL:

- 2.5.2.1 Promover a instalação elétrica dos espaços onde estará instalada as tendas, bem como de um ponto fixo de água para atendimento aos credenciados que comercialização gêneros alimentícios;
- 2.5.2.2 As tendas serão fornecida pela a SEJUCEL incluindo um ponto de tomada e uma lâmpada de 110 volts
- 2.5.2.3 Caso o selecionado venha a precisar de energia com a voltagem de 220 volts será de sua responsabilidade a instalação da mesma
- 2.5.2.4 Fica a cargo do selecionado a instalação da rede de água do ponto disponibilizado pela Sejucl até seu espaço.
- 2.5.2.5 A Sejucl disponibilizara um **Técnico eletricitista** pra realizar todas as instalações elétricas necessárias.
- 2.5.2.6 O selecionado que necessitar dos serviços do Técnico eletricitista deverá comunicar a equipe da Sejucl.
- 2.5.2.7 – Fiscalizar e zelar pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Edital.

3.SEGUIIMENTO 02 - COMÉRCIO PARQUE DE DIVERSÃO

3.1 Serão ofertadas 35(trinta e cinco) vagas, sendo 15(quinze) vagas para brinquedos não mecânicos e infláveis e 20(vinte) vagas para brinquedos mecânicos conforme quadro abaixo:

nº	Descrição dos Brinquedos não mecânicos e infláveis	Quantidades
1	Tobogã inflável 10 m x 5,00 m	1
2	Piscina de bolinhas 3 x3 m	1
3	Barraca do bingo 5 x 12,5m	1
4	Barraca de roleta 4x4m	1
5	Barraca de Chumbinho 3x3m	1
6	Barraca do Dado 2x2m	1
7	Barraca do Tiro ao Alvo 6x4m	1
8	Barraca de Fliperama 3x3m	1
9	Barraca de Lança Lança 5x5m	1
10	Escorregador Inflável A 11x6m	1
11	Cama Elástica C 4-4m Diâmetro	1
12	Cama Elástica D 4-4m Diâmetro	1
13	Cama Elástica B 10x5m	1
14	Tobogã Inflável 4x9m	1
15	Tobogã Inflável 4x12m	1
Total		15
Item	Descrição dos Brinquedos mecânicos	Quantidade
A	Esquiche 4x4m	1
B	Jump Zone 5x5m	1
C	Roda Gigante P 7x7	1
D	Roda Gigante G 14x12m	1
E	Barco Viking 12x5m	1
F	Chapéu Mecânico 21m Diâmetro	1
G	Carrinho de Bate Bate A 16x8m	1
H	Kamikase 12x5m	1
I	Carrocel 8x8m	1
J	Tremzinho 8x8m	1
K	Roda Panorâmica 8x16m	1
L	Patinho Cysnei 7x7m	1
M	Carrocel de Dragõesinhos 6x6m	1
N	Jump de um salto 6x6m	1
O	Carrocel de cavalinhos 7x7m	1
P	Space Loop 7x15m	1
Q	Barco infantil -	1
R	JEEP	1
S	Yaterplays 20x20m	1
T	Touro mecânico	1
Total geral		20

3. 2 DA PARTICIPAÇÃO

- 3.2.1 Poderão participar deste credenciamento os interessados, pessoas físicas e jurídicas, que preencherem os requisitos deste Edital.
- 3.2.2 O cadastro deverá conter as documentações exigidas no ANEXO I.
- 3.2.3 A apresentação pelos interessados das documentações exigidas, implica a aceitação integral e irrevogável dos termos deste instrumento, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.
- 3.2.4 Os interessados credenciados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- 3.2.5 Respeitar as condições para a utilização do espaço definido, sem possibilidade de ampliá-lo ou trocá-lo, salvo decisão dos Organizadores SEJUCEL/SEMUSB.
- 3.2.6 À vigilância e a segurança dos bens instalados dentro da área destinada ao parque durante período que antecede, bem como durante a realização do evento será de responsabilidade do selecionado.
- 3.3. DAS OBRIGAÇÕES DO SELCIONADO A EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE DIVERSÕES

3.3.1 Das obrigações:

- a) O selecionado deverá ter todas as autorizações necessárias para a instalação e funcionamento dos brinquedos, inclusive laudo de vistoria junto ao Corpo de Bombeiros;
- b) Os brinquedos deverão apresentar ótimo estado de conservação e funcionamento;
- c) No caso de instalação de brinquedos com defeitos ou em estado precário de conservação, de modo a oferecer risco aos seus usuários, estes deverão ser imediatamente substituídos, sob pena cancelamento da Licença;
- d) O selecionado terá total responsabilidade pela segurança dos usuários dos brinquedos instalados, e responderá, portanto, por quaisquer acidentes ou ocorrências civis ou criminais de qualquer natureza que possam vir a acontecer dentro do local da exploração, durante o período da licença;
- e) O selecionado deverá tomar todas as providências no que diz respeito à instalações elétricas, incluindo funcionários, equipamentos de segurança, materiais, cabendo ao mesmo todas as responsabilidades quando da execução das instalações;
- f) Todos os brinquedos deverão trazer na entrada, placas com informações de idade mínima e máxima ou altura mínima e/ou máxima permitida e demais orientações para o público e com um banner com os valores cobrado descrito por brinquedo;
- g) Obrigatório para Brinquedos não mecânicos, infláveis e mecânicos a instalação de luminária de emergência de LED de 20Watts que deverá funcionar e extintores de incêndio Pó químico pressurizado 6 kg BC, com suporte em locais visíveis com placa de identificação e de fácil acesso, de acordo com as normas legais de prevenção e combate ao incêndio;
- h) Cabe ao selecionado providenciar toda a documentação necessária para instalação e funcionamento do brinquedo, quando necessário, tais como, laudo de vistoria do bombeiro, alvarás, ART dos brinquedos mecânicos que se fizerem necessários e demais documentos que forem pertinentes aos serviços a serem realizados, inclusive os projetos necessários para obtenção do auto de vistoria.
- i) Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização pela SEJUCEL e órgãos fiscalizadores, durante a realização do evento, fornecendo informações, permitindo o acesso à documentação pertinente, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.
- j) Respeitar as condições para a utilização do espaço definido, sem possibilidade de ampliá-lo ou trocar de lugar (sujeito a apreensão do mesmo)
- l) Responder civil, penal e administrativamente pelos seus atos e/ou de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada;
- m) Obedecer o horário de montagem dos brinquedos não mecânicos e infláveis e manutenção dos demais brinquedos a partir das 08:00 da manhã as 18:00 horas.
- n) É de responsabilidade do selecionado a elaboração e impressão dos ingressos com preços com formato de fácil visualização e em quantidade suficiente;
- o) Manter as instalações e os brinquedos em perfeitas condições uso e de higiene dentro das normas previstas em Lei;
- p) Manter obrigatoriamente todos os cabos da parte elétrica a partir do ponto de energia disponibilizado pela SEJUCEL até os brinquedos enterrados.
- q) Zelar pela conservação, manutenção e higiene dos locais destinados à área do parque;
- r) Proibido instalação de brinquedos não autorizados (sujeito a apreensão do mesmo).
- s) É proibido a comercialização (venda) de gêneros alimentícios e bebidas dentro da área reservada do Parque.
- t) não será admitido que aos selecionados estacionar seus veículos na área destinada ao Parque, sujeito a guincho.
- u) Fica a cargo do selecionado a instalação da rede elétrica do ponto disponibilizado pela Sejucel até o brinquedo.
- v) O selecionado que necessitar dos serviços do Técnico eletricista deverá comunicar a equipe da Sejucel.

3.3.2. São obrigações da SEJUCEL:

- a) Promover a instalação do ponto transformador na área onde será instalado o parque de diversões;
- b) A Sejucl disponibilizará um Técnico eletricista pra realizar todas as instalações elétricas necessárias.
- c) **Fiscalizar e zelar pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste**

4. DAS VEDAÇÕES

4.1 Não poderão participar deste credenciamento

- 4.1.1 Servidores dos órgãos promotores do credenciamento, estendendo-se a vedação aos cônjuges e parentes consanguíneos em linha reta colateral, até o 3º grau (pais, filho, avós, netos, bisnetos, irmãos, tios e sobrinhos);
- 4.1.2 Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Toda Documentação constante no ANEXO I, Formulário, Declarações devidamente preenchido e Taxa de abertura de processo pagas, deverão ser entregues em envelope lacrado no DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, sito a rua Aparício de Moraes nº 3616 – Bairro Industrial, entre **09 de Novembro a 12 de Novembro de 2021 de Segunda a Sexta das 08:00 as 13:00 horas.**

- 5.1.1 O protocolo da Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos receberá o envelope lacrado e entregará o recebimento ao candidato no ato do protocolo do mesmo em cópia fornecida pelo proponente.
- 5.1.2 Não será aceito o credenciamento de uma mesma pessoa para mais de uma modalidade.
- 5.1.3 O envelope deverá ser identificado com o seguimento de interesse disposto no Anexo X endereçamento de protocolo.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 Os documentos apresentados pelos interessados serão analisados pela Comissão de Seleção e Julgamento, devidamente constituída e Portaria nº 081/semusb/2021 qual verificará se a documentação atende ao exigido nos preceitos deste Edital;
- 6.2 Verificado a regularidade da documentação, serão habilitados os que cumpriram todo o exigido e inabilitado os demais;
- 6.3 Após a habilitação será analisada a melhor proposta de cardápio e preço.
- 6.4 Havendo empate será selecionado o credenciado que obtiver maior participação em números comprovados nas Edições anteriores.
- 6.5 Havendo empate nas propostas das Instituições Filantrópicas será selecionada a que obtiver em maior tempo o Título de Instituição de Utilidade Pública.
- 6.6 Caso o selecionado não tenha interesse em participar do evento, deve comunicar formalmente a desistência ao Departamento de Posturas Urbanas em até 96 horas antes da realização do evento;
- 6.7 O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município de Porto Velho e Portal da Prefeitura através do endereço www.portovelho.ro.gov.br

7. DA LICENÇA EVENTUAL

- 7.1 A vigência da Licença Eventual é exclusiva ao período de realização dos eventos dispostos no Anexo XI.
- 7.2. A licença poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e /ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for, nos termos da legislação vigente;
- 7.3 A exploração da área deverá ser feita pelo selecionado sendo vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Licença.
- 7.4 É de responsabilidade exclusiva e integral da instituição selecionada/selecionado a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração Prefeitura Municipal de Porto Velho.
- 7.5 A licença poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e /ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for, nos termos da legislação vigente;
- 7.5 Os selecionados poderão começar a utilizar o espaço destinado para exploração comercial do dia 27/11/2021.

8. DO RECURSOS

O interessado cujo credenciamento for considerado inapto poderá interpor recurso no prazo estabelecido no cronograma.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL, através dos seus próprios servidores designados, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos fiscalizadores, que anotarão em registro todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 9.2 Os espaços de 05x10m disponíveis a área de alimentação será permitido até no máximo 08(oito) jogos de mesa com quatro cadeiras tipo plástico na cor branca.
- 9.3 Os espaços de 10x10m disponíveis a área de alimentação(restaurante) será permitido até no máximo 16(dezesseis) jogos de mesa com quatro cadeiras tipo plástico na cor branca.
- 9.4 Os selecionados somente poderão comercializar bebidas em geral da marca do patrocinador oficial do evento a ser divulgado.
- 9.5 A SEJUCEL ficará por conta de fazer a ligação de entrada de 220 ou 127 volt e 220 trifásico também o desligamento das barracas no final do evento,
- 9.6 não será admitido que os selecionados estacionar seus veículos na área destinada a praça de alimentação ou próximo
- 9.7 A(o)s barracas/carrinho/trailer, só serão liberados para desmontagem, no final do evento após a equipe da SEJUCEL realizar a fiscalização, uma vez que se faz necessário a conferência das cautelas.
- 9.8 Os selecionados para a exploração do Parque de Diversões deverá iniciar as instalações dos brinquedos mecânicos a partir de 22 de Novembro de 2021.
- 9.9 A segurança dos brinquedos mecânicos será de inteira responsabilidade do selecionado, isentando os organizadores do evento de qualquer responsabilidade.
- 9.10 Os demais brinquedos somente poderão ser instalados no dia do evento 27 de novembro a partir das 09:00 horas.
- 9.11 Para todos os brinquedos mecânicos, não mecânicos e infláveis deverão ser cobrados preço único.
- 9.12 Todas as despesas relativas ao funcionamento do Parque de Diversões e brinquedos tais como: taxas, transporte, bilheteria, estruturas tendas das barracas), contratação de funcionários e demais despesas necessárias à consecução do objeto, serão de exclusiva responsabilidade do selecionado.
- 9.13 Os organizadores do evento não se responsabilizaram por prejuízos financeiros caso o selecionado venha a ter isentando a SEJUCEL E SEMUSB de qualquer responsabilidade.
- 9.14 Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela apresentação de documentos relativos a este Credenciamento.
- 9.15 Somente serão aceito o credenciamento de pessoas com idade igual ou superior a 18(dezoito) anos;
- 9.16 Praticar os preços conforme tarifa estabelecida a ser publicada no Diário Oficial do Município e Portal da Prefeitura pelo endereço www.portovelho.ro.gov.br.
- 9.17 As informações relativas à classificação/habilitação do CREDENCIADO, bem como os avisos relativos a este Credenciamento serão disponibilizados aos interessados por meio Diário Oficial do Município e Portal da Prefeitura de Porto Velho, pelo endereço www.portovelho.ro.gov.br

9.18 Fica facultado ao DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução processual;

9.19 Fica eleito foro da comarca de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital.

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA (Exploração da Atividade de Alimentos e Bebidas em geral)

- a) Taxa de abertura de processo paga;
- b) Cédula de identidade;
- c) Carteira de Identificação ou documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Comprovante de residência atualizado em nome do interessado ou de pessoa da família, desde que comprovado o parentesco, ou nome do locador, mediante apresentação do contrato de locação;
- e) Certidão negativa de regularidade para com a Fazenda Federal, estadual, municipal;
- f) Declaração de que não possui vínculo, em linha reta ou colateral até o 3º grau, por consanguinidade, com servidor público do quadro de pessoal da SEJUCEL E SEMUSB;
- g) Declaração que não possui vínculo empregatício com a União, Estado e Município.
- h) Cardápio contendo os pratos/produtos e preços que serão oferecidos durante o evento;
- i) Comprovação (pagamento de taxas de abertura de processo).
- j) Comprovação de participação nas edições anteriores por meio de Declaração fornecida pela Sejucel (uma declaração para cada ano de participação);
- l) Certidão negativa Polícia Civil do Estado de Rondônia;
- m) Carteira Sanitária (para comércio de alimentos)
- n) Declaração de Capacidade Financeira

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA (Exploração da Atividade de Alimentos e Bebidas)

- a) Taxa de abertura de processo paga;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, abertura e última alteração ou consolidado;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) Certidão negativa de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio da pessoa jurídica devidamente válida;
- e) Certidão negativa de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei devidamente válida;
- f) Alvará de Funcionamento (Prefeitura Municipal);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa; CNDT;
- h) Cédula de identidade do representante legal e sócios da empresa;
- i) Carteira de Identificação ou documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal e sócios da empresa;
- j) Certidão negativa Polícia Civil do representante legal da empresa e sócios;
- j) Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal
- m) Declaração de que o representante legal ou sócios da empresa não são servidores públicos do Estado de Rondônia, artigo 12 da constituição de Rondônia
- n) Declaração de que o representante legal não possui vínculo, em linha reta ou colateral até o 3º grau, por consanguinidade, com servidor público do quadro de pessoal da SEJUCEL e SEMUSB;
- o) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, de responsabilidade pelos pagamentos de quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, alvarás de funcionamento, dentre outros, necessários à referida exploração comercial.
- p) Cardápio contendo os pratos/produtos e preços que serão oferecidos durante o evento;
- q) Declaração de Capacidade Financeira
- r) Comprovação de participação nas Edições anteriores emitida pela SEJUCEL, (sendo uma declaração para cada ano de participação).
- s) Em se tratando de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na exploração comercial através de *food truck/trailer*, além dos documentos indicados acima (pessoa física ou jurídica), deverão apresentar:
- t) Cópia da CNH do condutor, obedecendo à categoria necessária para condução do veículo;
- u) Cópia do certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV vigente de acordo com o final da placa.

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA (Exploração da Atividade Parque de Diversões)

- a) Taxa de abertura de Processo paga;
- b) Cédula de identidade;
- c) Carteira de Identificação ou documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) 01 foto 3x4 atualizada;
- e) Comprovante de residência atualizado em nome do interessado ou de pessoa da família, desde que comprovado o parentesco, ou nome do locador, mediante apresentação do contrato de locação;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, estadual, municipal;
- g) Certidão Negativa Polícia Civil
- h) Declaração de que não possui vínculo, em linha reta ou colateral até o 3º grau, por consanguinidade, com servidor público do quadro de pessoal da SEJUCEL e Prefeitura Municipal de Porto Velho SEMUSB;
- i) Declaração de Capacidade Financeira
- j) Atestado liberatório do bombeiro acerca da segurança dos brinquedos;
- l) ART - Anotação de Responsabilidade Técnica da parte elétrica dos brinquedos;
- m) ART da parte mecânica dos brinquedos;
- n) Fotocópia 30x15 l atualizada por brinquedo (o não cumprimento deste item caberá desclassificação).
- o) Deverá apresentar, projeto de segurança do(s) brinquedo(s), devidamente assinado por engenheiro competente. **O não cumprimento deste item caberá desclassificação.**
- p) Declaração que não possui vínculo empregatício com a União Estado ou Município.
- Q) comprovante de participação em eventos de grande porte.

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA (Exploração da Atividade de Parque de Diversões)

- a) Taxa de abertura de processo paga
- b) Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, abertura e última alteração ou consolidado;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio da pessoa jurídica devidamente válida;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei devidamente válida;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa CNDT;
- h) Cédula de identidade do representante legal da empresa e sócios;
- i) 01 foto 3x4 atualizada do representante legal da empresa;
- j) Carteira de Identificação ou documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da empresa e sócios;
- l) Certidão negativa Polícia Civil do representante legal da empresa e sócios;
- m) Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal ;
- n) Declaração de que o representante legal ou sócios da empresa **não** são servidores públicos do Estado de Rondônia, artigo 12 da constituição de Rondônia;
- o) Declaração de Capacidade Financeira
- p) Declaração dos sócios e representante legal da empresa de que não possui vínculo, em linha reta ou colateral até o 3º grau, por consanguinidade, com servidor público do quadro de pessoal da SEJUCEL e Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos;
- q) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, de responsabilidade pelos pagamentos de quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, alvarás de funcionamento, multa e dentre outros, necessários à referida exploração comercial;
- r) Atestado liberatório do bombeiro acerca da segurança dos brinquedos;
- s) ART - Anotação de Responsabilidade Técnica da parte elétrica dos brinquedos;
- t) ART da parte mecânica dos brinquedos;
- u) Foto individual atualizada 30x15 por brinquedo (**o não cumprimento deste item caberá desclassificação.**)
- v) Deverá apresentar, projeto de segurança do(s) brinquedo(s), devidamente assinado por engenheiro competente. (não cumprimento deste item caberá desclassificação.)
- x) Comprovante de participação em eventos de grande porte.

Objetivando a participação de maior número de interessados, só será permitido que cada proponente se inscreva para uma modalidade de espaço ofertado nesse edital.

ANEXO II
CRONOGRAMA

Publicação do Edital	08/11/2021
Inscrições	09/11/2021 a 12/11/2021
Divulgação da lista dos selecionados	15/11/2021
Interposição de recursos	15/11/2021 a 17/11/2021

ANEXO III

FICHA DE CREDENCIAMENTO
DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS - DPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB

Nome Completo					
CPF					
RG		Org. Emissor		UF	
Data de nascimento	/ /	Sexo	☐ Masc () Fem		
Naturalidade		UF		Estado Civil	
Endereço residencial					
Bairro		Cidade			
CEP		Estado			
COMERCIO DE INTERESSE:					

Declarações
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA
DECLARO, sob as penas da legislação aplicável, que disponho/posso capacidade de obter recursos próprios ou terceiros necessários ao investimento e despesas correlacionadas a exploração do espaço pleiteado neste edital.

DE ACORDO

☐ SIM

☐ NÃO

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital de Chamameanto Público nº ____/2021, que não existe em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

DE ACORDO

☐ SIM

☐ NÃO

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO ARTIGO 12 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital de Chamamento Público nº ____/2021, que **nenhum** sócio ou representante legal da empresa é servidor público do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 12 da Constituição do Estado de Rondônia.

DE ACORDO

☐ SIM

☐ NÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

DECLARA expressamente, para os fins, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal), que não possui relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo em linha reta e colateral, até o 3º grau (pais, filhos, avós, netos, bisnetos, irmãos, tios e sobrinhos) com servidor público que exerça cargo em comissão, função de confiança ou esteja lotado nos órgãos promotores da organização do evento.

DE ACORDO

☐ SIM

☐ NÃO

Pelo presente, declaro que li o edital e que estou ciente de todas as cláusulas e condições estabelecidas no mesmo, comprometendo-me a cumpri-las.

Afirmo ainda que possuo toda infraestrutura e documentação necessária para supri o objeto estabelecido no Edital de Chamamento nº ____.

PORTO VELHO, DE 2021

ASSINATURA DO INTERESSADO

ANEXO IV

Formulário para Interposição de Recurso
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS - DPU

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº....., ,realizado para A Comissão de Julgamento de..... da Departamento de Posturas Urbanas.

Eu,, portador do documento de identidade nº..... apresento recurso junto a Comissão de Julgamento deste Processo Licitatório contra o Resultado.

O resultado do sorteio de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Porto Velho,.....de.....de 2021

Assinatura do responsável

ANEXO V

Pedido de Esclarecimento Edital de Chamamento Público nº 009/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS - DPU

Pedido de Esclarecimento referente ao Edital Chamamento Público nº....., publicado no edital nº.....

Eu,, portador do documento de identidade nº..... encaminho pedido de esclarecimento a Comissão de Julgamento do Chamamento Público nº, referente a

Porto Velho,.....de.....de 2021

..... Assinatura do responsável

ANEXO VI

ENDEREÇAMENTO DE PROTOCOLO

A/C DA COMISSÃO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO – EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS .

DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS – DPU**Documentos de habilitação****CREDENCIAMENTO**

NOME COMPLETO /RAZÃO SOCIAL EMPRESA

CNPJ:

TELEFONE:

ANEXO VII**ENDEREÇAMENTO DE PROTOCOLO**

A/C DA COMISSÃO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO – EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE PARQUE DE DIVERSÕES

DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS – DPU**Documentos de habilitação****CREDENCIAMENTO**

NOME COMPLETO /RAZÃO SOCIAL EMPRESA

CNPJ:

TELEFONE:

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS

Secretário Municipal de Serviços Básicos –SEMUSB

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar

Código Identificador:6ACB295F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/11/2021. Edição 3088

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>